



COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EXTERNO – Nº 011-2025

CARGO: PER – PROFESSOR ENSINO REGULAR

OCUPAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO / 6º AO 9º ANO / ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA: DE ATUAÇÃO: LÍNGUA INGLESA

CARGA HORÁRIA: 25 HORAS

O Serviço Social da Indústria – Sesi, por meio da Gestão Geral de Pessoas/Seleção de Talentos do Sistema Indústria do Estado do Amazonas (FIEAM, Sesi, SENAI e IEL), abre inscrições para formação de cadastro reserva no município de Itacoatiara para lotação na Escola Sesi Abrahão Sabbá.

1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- a) Indispensável Ensino Superior Completo em Letras Língua Inglesa.
- b) Desejável estar cursando ou ter concluído a pós-graduação.
- c) Indispensável experiência, no mínimo, de 6 meses comprovada em docência.
- d) Indispensável certificações pela TOEFL, CAMBRIDGE ou outra instituição de idiomas.
- e) Conhecimento de diversas metodologias para o ensino da língua inglesa, dentre elas a metodologia bilíngue.
- f) Indispensável habilidade para atuar com crianças a partir do Fundamental I e II e Ensino Médio.
- g) Habilidade para lidar com crianças e adolescentes neurodivergentes.
- h) Conhecimento das Legislações Educacionais.
- i) Desejáveis cursos de aperfeiçoamento na área pedagógica.
- j) Desejável conhecimento das Normas NBR ISO, Ferramentas da Qualidade e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- k) Desejável domínio de informática avançada e seus recursos tecnológicos educacionais (Word, Excel, Power Point, Internet, Outlook, Google Meet, Teams, Zoom, Skype, Office, Canvas e modelos de IA Chatgpt/Gemini).
- l) Desejáveis os seguintes comportamentos/atitudes: escuta ativa, trabalhar em equipe, saber ouvir sugestões, dinâmico, inovador, responsável, empatia, espírito de equipe, comunicação oral, verbal e escrita, proativo, organizado, bom relacionamento interpessoal, comprometido, atenção concentrada, equilíbrio emocional, flexibilidade, ética profissional, resiliência, pontualidade e assiduidade.
- m) Disponibilidade para trabalhar aos sábados e mudança de horário, quando houver necessidade.
- n) Residir no município de Itacoatiara.

2. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Planejar e ministrar as aulas em conformidade com documentos legais que regem o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio na modalidade regular, visando o desenvolvimento do educando em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; Avaliar o processo de formação e desenvolvimento dos alunos, acompanhando a performance de cada um na elaboração de suas atividades diárias; Realizar planejamento pedagógico; Preencher o diário de classe, lançamento de notas e outras atividades

correlatas; Desenvolver, coordenar e acompanhar projetos educacionais, culturais, lazer e esportivos para a Instituição; Atender os pais e responsáveis dos alunos, no que diz respeito a ensino aprendizagem; Contribuir com resultados dos alunos nas avaliações internas e externas, elevando a instituição Sesi na educação; Identificar as dificuldades de aprendizagem dos educandos, propondo estratégias de melhoria; Manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar; Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e executar projetos que visam uma melhor qualidade no ensino aprendizagem dos educandos da Unidade de Ensino; Participar dos cursos presenciais e Educação a Distância (EaD), assim como fazer aproveitamento destes conhecimentos para melhoria dos processos educativos como um todo; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Comunicado do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher as condições para a inscrição especificadas a seguir:

a) Preencher os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO**.

b) Se possuir nacionalidade brasileira:

- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- No caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral.

c) Se possuir nacionalidade estrangeira:

- Foto do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou outro documento de identidade estrangeiro).
- Comprovante de residência no exterior nos últimos três anos.
- Vistos consulares brasileiros.

d) Fica vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos pelo empregador ou pedido demissão do Sistema Indústria do Estado do Amazonas e de empregados de licença, por qualquer motivo.

e) Se for empregado do Sistema FIEAM não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter cumprido penalidade disciplinar de advertência ou suspensão nos últimos 02 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

a) O número de inscritos para o cargo oferecido neste comunicado será limitado a 30 (trinta) candidatos. Atingido o limite de inscritos, o período de inscrição será encerrado.

b) As inscrições poderão ser encerradas antes da data final prevista, caso o número de inscritos atinja o limite estabelecido na letra “a”.

c) De acordo com as Resoluções Sesi nº CN0035/2015, Capítulo I, Art. 7º, o recrutamento externo será divulgado por anúncio em jornal de grande circulação ou na internet, podendo, adicionalmente, ser por outros meios próprios, tais como cadastros de agências especializadas, divulgados em instituições de ensino ou por meio de recrutamento de recursos humanos ou utilização de consultoria especializada. Pelo Sesi, Parágrafo único - O anúncio poderá, desde que justificadamente, limitar a quantidade de participantes, desde que esta limitação não seja inferior a 10 (dez) candidatos por vaga.



- d) Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF descritos na letra “e” para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br, sendo o assunto o nome do cargo e nome do candidato.
- e) É de responsabilidade dos candidatos a entrega do envio dos documentos CADASTRO INICIAL (anexado a este Comunicado), CURRÍCULUM VITAE ATUALIZADO (com e-mail e telefone de contato), COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA DOS ÚLTIMOS 6 MESES (CTPS física – folha de rosto, qualificação civil e contrato de trabalho ou CTPS digital – dados pessoais e contratos de trabalho com nome completo), DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (graduação) e certificações complementares (TOEFL, CAMBRIDGE ou outra instituição de idiomas).
- f) No caso de estagiário, o candidato deverá apresentar comprovante atual de matrícula da Instituição de Ensino.
- g) No ato da entrega não serão realizadas as conferências de tais documentos descritos na letra “e” pelo responsável do recebimento.
- h) Não será aceita inscrição que não apresentar os documentos solicitados na letra “e”, seja por qualquer motivo, não cabendo recurso.
- i) As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- j) Se for pessoa com deficiência (PCD), deverá associar também ao processo seletivo, a cópia do atestado/laudo médico atualizado, informando a deficiência e o CID correspondente. Caso contrário, a condição será desconsiderada.
- k) As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.
- l) O candidato poderá realizar somente uma inscrição por cargo no processo seletivo.
- m) Não será permitida inscrição fora do prazo estabelecido.
- n) A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração ilegítima, inexata, ilegível ou, ainda, documentação que não satisfaça as condições estabelecidas neste Comunicado, o mesmo terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- o) A realização de avaliação poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive sábado, domingo ou feriado. Solicita-se aos candidatos que fiquem atentos aos contatos como e-mails e telefones.
- p) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos, etapas e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que serão divulgados por meio do site do Sesi <http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/> e e-mails eletrônicos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá 02 (duas) etapas de caráter eliminatório ou classificatório, sendo a Etapa 1 - Comprovação dos Pré-Requisitos na Análise Curricular e a Etapa 2 – Entrevista Técnica (em inglês) e Comportamental (português).

A instituição não cederá cópias de provas, gabaritos, entrevistas, nem quaisquer outros documentos que façam parte do Processo Seletivo em questão.

ETAPA 1 – Análise Curricular e verificação de documentos de comprovação de requisitos

Os candidatos deverão anexar e associar as cópias dos documentos descritos no item 4,

letra “e”, impreterivelmente, no ato da inscrição, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato. Os documentos enviados terão validade somente para este Processo Seletivo.

A documentação associada durante o período estipulado neste Comunicado será submetida à análise, e, caso não atenda aos requisitos exigidos para o cargo, o candidato será cancelado do Processo Seletivo.

ETAPA 2 – Entrevista Técnica / Comportamental

Os candidatos aprovados na Etapa 2, serão convocados para participar desta etapa, cujo objetivo da Entrevista Técnica é avaliar a capacidade do candidato de aplicar o seu conhecimento técnico e habilidades práticas em situações reais e relevantes para o cargo, incluindo as suas habilidades de comunicação em inglês. E na área comportamental é identificar, por meio das respostas do candidato, o comportamento do mesmo e saber com maior certeza a sua capacidade de corresponder ao cargo para o qual se candidatou. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no teste de escrito bom domínio da língua portuguesa com poucos desvios e na entrevista, no mínimo, 70% de aproveitamento.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	FASES	LOCAIS	DATAS	HORÁRIOS
1 - Análise Curricular e verificação de documentos de comprovação de requisitos	Recebimento dos currículos e cópias das documentações para inscrição	selecao.rh@fieam.org.br	08 ^a 11/07/2025	Das 8h às 17h
	Análise dos documentos	Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos – Av. Joaquim Nabuco, 1919 – Centro	14 ^a 15/07/2025	Das 8h às 13h
	Divulgação dos candidatos selecionados na Etapa 1	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	17/07/2025	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	18/07/2025	Das 8h às 13h
	Divulgação do Resultado da Interposição de Recurso da Etapa 1	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	25/07/2025	Às 13h30
2 – Entrevista Técnica / Comportamental	Entrevista Técnica (em inglês) / Comportamental	Escola SESI Abraão Sabbá, Rua Nossa Senhora do Rosário, 3840 – Jauary II	28 ^e 29/07/2025	A partir das 8h
	Divulgação dos candidatos aprovados na Etapa 2	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	31/07/2025	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	01/08/2025	Das 8h às 13h
	Divulgação do Resultado da Interposição de Recurso da Etapa 2	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	05/08/2025	Às 13h30

Notas:

- 1) As inscrições serão realizadas nas datas previstas, excluindo-se os sábados, domingos e feriados quando for o caso.
- 2) Atentar para as datas, horários e locais de realização de cada etapa, tendo em vista que os mesmos poderão ser alterados em função do número de candidatos selecionados.

7. DOS RECURSOS



O recurso poderá ser interposto após a aplicação de cada etapa do Processo Seletivo, devidamente fundamentados, à Gestão de Pessoas do Sistema FIEAM, que deverá ser solicitado por meio do formulário disponível nos canais das mídias sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn) para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, e-mail, contato de telefone, número do Comunicado do Processo Seletivo, cargo, ocupação e questionamento.

Os recursos recepcionados serão julgados pelos setores da Assessoria de Controle Interno e Compliance e/ou Assessoria Jurídica do Sistema FIEAM.

Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.

A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail do candidato que o solicitar.

Não será recebido recurso por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Comunicado de Processo Seletivo.

O Sistema FIEAM constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recurso e recurso de recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Entrevista Comportamental/Técnica.
- b) Maior idade.
- c) Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Os dados pessoais e dados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, do candidato inscrito no Processo Seletivo serão utilizados apenas para fins de seleção da vaga do referido Comunicado, o que perdurará até o final do mesmo.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado por meio da nossa página na internet e dos e-mails, telefones e das mídias sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn) na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

A validade do Processo Seletivo será de 6 meses, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do mesmo.



Identificando-se a incompatibilidade da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de novo exame médico e, ratificado esse parecer, excluído do processo.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

No caso de empregado pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Sistema FIEAM, será respeitada a classificação original obtida no Processo Seletivo.

O candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo se:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação;
- b) não comparecer a nenhuma das etapas do Processo Seletivo seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para o exame médico admissional, etapa de caráter eliminatório.

O candidato deverá estar apto para admissão de imediato ou em data a ser definida pela Instituição.

O candidato classificado em 1º lugar, ou quantas vagas houver no momento, deverá dar o aceite da vaga através de e-mail e apresentar-se ao setor de Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos para os trâmites admissionais no prazo máximo de 24 horas. A falta de retorno e não comparecimento ocasionará na sua desclassificação.

No momento da convocação para admissão é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional), além dos documentos descritos na Relação de Documentos para Admissão.

O não cumprimento das regras estabelecidas nesta etapa resultará na exclusão do Processo Seletivo, não cabendo qualquer tipo de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

O cadastro do Processo Seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo.

No decorrer do Processo Seletivo será verificado o prontuário do empregado ou estagiário e havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou de sua classificação.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu cadastro, junto a Instituição, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará a



nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências. O sistema FIEAM é composto por entidades privadas, sem relação direta com órgãos públicos. Portanto, o candidato contratado em decorrência deste processo seletivo declara ciência de que estará sujeito às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo serão analisados pela Gerência Geral de Pessoas do Sistema Indústria do Estado do Amazonas.